



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 029/2022

Ementa: Determina o fechamento pelo período de 24/02/2022 a 06/03/2022 dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's, como medida distanciamento social e enfrentamento da pandemia da COVID-19.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Nota Orientativa 03/2021 da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná;

CONSIDERANDO a reunião realizada com a 19ª Regional de Saúde em data de 22 de fevereiro de 2022 entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Municipal de Administração e Vigilância Sanitária do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas preventivas de distanciamento social promovidas pelos atos do poder executivo com o devido respaldo da sociedade e seus setores no objetivo de enfrentamento à pandemia da COVID-19, sobretudo nas escolas municipais e creches;

DECRETA:

Art. 1º. Determina o fechamento de todos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's do Município de Siqueira campos – Paraná, pelo período de **24 de fevereiro a 06 de março 2022**, com a finalidade de prevenção contra o avanço da pandemia COVID-19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 24 de fevereiro de 2022.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal